RESOLUÇÃO Nº 7 /71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Mensagem nº 7/71 do Magnífico Reitor, constante do processo nº 2 034/71 - Departamento de Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial da importância de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para atender despesas de pagamentos de exercícios anteriores.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta do Patrimônio Financeiro da UFES.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1971

VALDER COLARES VIEIRA
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA